



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO Nº 50500.108140/2020-14
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Contratada: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME; CNPJ/MF sob o nº 20.170.243/0001-85; sediada na Rua Visconde de Mauá nº 254, Bairro São Cristóvão, em Criciúma/SC - CEP: 88.802-530.

Objeto do Contrato: Manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) aparelhos de ar condicionado instalados em locais integrantes da Unidade Regional de Santa Catarina - URSC/ANTT, com fornecimento de todas as peças originais, de primeiro uso e compatíveis

Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 019/2020 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 019/2020, a partir de 02 de outubro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	6,4700 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	6,4700 %
Impacto no valor global (*)	6,4668 %

unitários

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de **02 de outubro de 2022**, o valor mensal do Contrato nº 19/2020 passará de R\$ 1.584,84 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 1.687,32 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 24.230,08 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais e oito centavos) para **R\$ 25.796,98 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

a partir de 02 de outubro de 2022

LOTE 02 - URSC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Manutenção Preventiva	12	Aparelho/mês	140,61	1.687,32	20.247,84
2	Manutenção Corretiva	8	Aparelho/ano	294,38	-	2.355,04
3	DESPESAS EVENTUAIS (Reembolso de peças de reposição)					3.194,10
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO						25.796,98

2.2. Com o Reajuste, a partir de **18 de novembro de 2022 (alteração 2º Termo Aditivo)**, o valor mensal do Contrato nº 19/2020 passará de R\$ 1.056,56 (um mil cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 1.124,88 (um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 17.890,72 (dezessete mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 19.047,70 (dezenove mil quarenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

a partir 18 de novembro de 2022

LOTE 02 - URSC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Manutenção Preventiva	8	Aparelho/mês	140,61	1.124,88	13.498,56

2	Manutenção Corretiva	8	Aparelho/ano	294,38	-	2.355,04
3	DESPESAS EVENTUAIS (Reembolso de peças de reposição)					3.194,10
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO						19.047,70

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.357,20 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 200,22 (duzentos reais e vinte e dois centavos)**; referente ao período de **02 de outubro a 17 de novembro de 2022**;

3.1.2. **R\$ 138,19 (cento e trinta e oito reais e dezenove centavos)**; referente ao período de **18 de novembro a 31 de dezembro de 2022**; e

3.1.3. **R\$ 1.018,79 (um mil dezoito reais e setenta e nove centavos)**; referente ao período de **1º de janeiro a 17 de novembro de 2023**.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000408, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 204670;

Elementos de Despesa: 339039-17 - 339093-02

Notas de Empenho: 2023NE000356 - 2023NE000357, ambas reforçadas.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 02 de outubro de 2022**.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 952,39 (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/03/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15794235** e o código CRC **F6BA8EA1**.